



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.417, de 01 de julho de 2016

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CATALANA DE
CICLISMO – ACACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CICLISMO – ACACI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.961/0001-19, que irá desenvolver competições e eventos com a finalidade de estimular a prática do ciclismo no Município de Catalão.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e se destinará a cobrir eventuais despesas decorrentes das competições e/ou eventos.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Art.3º - Para cobrir despesas com a presente lei serão utilizados créditos orçamentários já consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal

